



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 220/2022.

Monte Carlo, 08 de abril de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
DIRCEU DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.**

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para em caminhar o projeto nº 27/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI Nº 27/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
EXERCÍCIO DE 2022”.**

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 222,051.64 (duzentos e vinte dois mil cinqüenta e um reais e sessenta e quatro centavos) nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 06 – Secretaria de Industria, Com, Meio Ambiente
Unidade Orçamentária 03 – Departamento de Água e Esgoto
Projeto/Atividade 2.025 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
Elemento Despesa 118 – 3.1.71.00.00.00.01.00.0000
Valor: R\$ 34.081,92 (trinta e quatro mil oitenta e um reais e noventa e dois centavos)

Órgão 06 – Secretaria de Industria, Com, Meio Ambiente
Unidade Orçamentária 03 – Departamento de Água e Esgoto
Projeto/Atividade 2.025 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
Elemento Despesa 119 – 3.3.71.00.00.00.01.00.0000
Valor: R\$ 186.969,72 (cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos)

Órgão 06 – Secretaria de Industria, Com, Meio Ambiente
Unidade Orçamentária 03 – Departamento de Água e Esgoto
Projeto/Atividade 2.025 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
Elemento Despesa 120 – 4.4.71.00.00.00.01.00.0000
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Art. 2º. Para a abertura do Crédito previsto no art. 1º será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação, fonte de recurso – 00 – Recursos Próprios.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 08 de abril de 2022.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 222,051.64 (duzentos e vinte dois mil cinqüenta e um reais e sessenta e quatro centavos), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1262/21, para o exercício de 2022, pelo provável excesso de arrecadação.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que os recursos cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para o pagamento do rateio com o Consórcio Intermunicipal do Contestado - COINCO. O valor de R\$ 222,051.64 (duzentos e vinte dois mil cinqüenta e um reais e sessenta e quatro centavos) será com recursos próprios.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Relatório de Excesso de Arrecadação

C.N.P.J.: 95.996.104/0001-04

Município: MONTE CARLO

Parâmetros: Entidade: [\"valor\":357,\"descricao\":\"PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO\"]; Consolidado: N; Agrupar por fonte de recurso: N; Exercício: 2022; Situação até o mês: 04; Recurso:

[\"valor\":170482,\"descricao\":\"0.1.00.0000.0000000 / Recursos Ordinarios\"]; Previsão pelos últimos 3 anos: N - Versão: 7 de 22/06/2021 13:50:24

Mês	2022		Previsão	Saldo do Exercício	Alterações Orçamentárias	Saldo
	Arrecadado					
Janeiro						
Fevereiro	916.901,38		976.558,33	-59.656,95	0,00	-59.656,95
Março	1.506.702,23		976.558,33	530.143,90	0,00	470.486,90
Abril	729.742,98		976.558,33	-246.815,35	0,00	223.671,00
Maio	0,00		976.558,33	-976.558,33	0,00	-752.886,33
Junho	0,00		976.558,33	-976.558,33	0,00	-1.729.445,00
Julho	0,00		976.558,33	-976.558,33	0,00	-2.706.003,33
Agosto	0,00		976.558,33	-976.558,33	0,00	-3.682.561,77
Setembro	0,00		976.558,33	-976.558,33	0,00	-4.659.120,00
Outubro	0,00		976.558,33	-976.558,33	0,00	-5.635.678,33
Novembro	0,00		976.558,33	-976.558,33	0,00	-6.612.236,77
Dezembro	0,00		976.558,33	-976.558,33	0,00	-7.588.795,00
TOTAL	3.153.346,59		11.718.700,00	-8.565.353,41	0,00	-8.565.353,33

MONTE CARLO, 08/04/2022